



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NÚM. 21.077 BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1967

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Senador Geral ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sar. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 441 — DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 7093/67/DSP,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Joel Azevedo Brás, Médico Prático da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para frequentar o curso de Saúde Mental promovido pela Fundação Ensino Especializado de Saúde Pública, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com duração de seis (6) meses, a partir de 17 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 9376)

PORTARIA N. 443 — DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 7093/67/DSP,

R E S O L V E: Por a disposição da Rodobrás

sem ônus para o Estado, o Dr. Heliodoro dos Santos Arruda, ocupante do cargo de Promotor Público da Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 9377)

PORTARIA N. 444 — DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 0171-67-GS, do Sr. Dr. Secretário de Estado de Edu-

cação e Cultura.

R E S O L V E:

Por a disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, sem ônus para o Estado, os funcionários abaixo discriminados:

Ana Francisca de Paiva Oliveira	Prof. de 3.ª ent. nível 6
Maria Alice Teixeira Cordeiro	" " " "
Mariana Medeiros Vieira de Lima	" " " "
Elody Ferreira Cordeiro	Inspetor do Ens. Prim. 10
Maria Dulcidea Torres de Queiroz	Prof. de 3.ª ent. nível 6
Clarita Negrão Pinheiro	" " " "
Ana Lúcia de Souza	" " " "
Maria do Carmo Zamith Braga	" " " "
Cecília Pereira dos Santos	" " " "
Otávia Maria de Souza Mendes	" " " "
Laura Gomes Quingosta	" " " "
Marucia Conceição Tocantins	" " " "
Conte	" " " "
Antônia Bibas Fialho	" " " "
Nilce Carneiro de Albuquerque	" " " "
Thirsa Tupinambá Alho de Souza	" " " "
Terezinha Nascimento Silva	" " " "
Maria de Nazaré Cunha Pastana	" " " "
Maria Benedita Sarmento	" " " "
Raimunda Claudet dos Santos Vasconcelos	" " " "
Maria da Consolação Palheta Nunes	" " " "
Ana Maria Palheta Nunes	" " " "
Maria Ieda Fernandes Medeiros	" " " "
Cordélia Rayol Nunes Maciel	Prof. Ssp. em Ed. Surdos 8
Terezinha do Rosário Medeiros Vieira	Prof. de 3.ª ent. nível 6
Maria Doraci Ferreira Leal	" " " "
Manoela Terrio dos Santos	" " " "
Lucimar Rodrigues Santana	" " " "
Nilza Magalhães Cordeiro	" " " "
Ruth Maria Castro da Costa	" " " "
Raimunda Teodora da Costa	" " " "
Terezinha Campos Corrêa	" " " "
Aldair Freitas	" " " "
Maria Lúcia da Costa Maia	" " " "
Mariene Rodrigues Lobato	" " " "

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,08
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

A Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas, das Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Maria Arcênia da Silva Lisboa	—	"	"	"
Durvalina dos Santos Fernandes	—	"	"	"
Lindalva Vasconcelos	—	"	"	"
Izabel de Oliveira Maia (irmã)	—	"	"	"
Esmeralda Vasconcelos Fonseca	—	"	"	"
Maria da Penha Esteves	—	Prof. de 2ª ent. nível 2	"	"
Cezarina Souza Braga	—	"	"	"
Maria José Cardoso Fagundes	—	"	"	"
Jandira Oliveira Aragão	—	"	"	"
Rose Mary Ataide Rabello	—	"	"	"
Adélia Eleonora Farkas	—	"	"	"
Maria Tereza da Costa	—	"	"	"
Maria de Nazaré Barreto Simões	—	"	"	"
Maria Dorene Brito Kató	—	"	"	"
Maria Eudete de Araújo Pereira	—	"	"	"
Adma Chible Pardali	—	"	"	"
Maria Helena Lago de Souza	—	Prof. de 1ª ent. nível 1	"	"

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado (G. — Reg. n. 9378)

PORTARIA N. 445 — DE 24 DE JULHO DE 1967
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 379/67, de 24-3-1967 do Ilmo. Senhor Dr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará,
R E S O L V E:
Pôr à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, sem ônus para o Estado, os seguintes funcionários:

Florentina da Silva Pinto — Servente, Nível 2.
Carmen Angela da Costa — Professor de 3ª. entrância, Nível 6.
Rosário Batista Simões — Professor Habilitado, Nível 1.

Iolires Rodrigues Cordeiro — Professor de 3ª. entrância, Nível 6.

Maria José Cardoso Fagundes — Professor de 2ª. entrância, Nível 3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 9379)

PORTARIA N. 446 — DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 375, de 20 de março de 1967, do Ilmo. Senhor Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Pôr à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, sem ônus para o Estado, os funcionários abaixo discriminados:

Maria de Lourdes Silva — Atendente equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Idalice Joana da Silva, Clotilde Ferreira de Miranda, Regina Vieira de Amorim, Maria Bonifácia da Conceição, Moacir Galvão de Lima, Cândida dos Santos Celina Santana Costa, todos Diaristas equiparados da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Hilma Viana de Brito — Atendente, Nível 2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 9380)

PORTARIA N. 447 — DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Tenente Coronel José Magalhães, em carta de hoje datada, solicitou sua exoneração do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública que vinha exercendo no atual Governo;

CONSIDERANDO que as razões invocadas no pedido em apelo levam o Governo a aceitá-lo;

CONSIDERANDO que os vínculos sentimentais que prendem o Chefe do Executivo Paraense ao ilustre Secretário demissionário, seu velho amigo, dileto camarada de farda, e, sobretudo, antigo companheiro de bancos escolares na Academia das Agulhas Negras, justificam a profunda tristeza que envolve o atendimento do ato solicitado;

CONSIDERANDO que ao Poder Público incumbe o alto dever de ressaltar, em registro que não se confine na limitada esfera dos arquivos, o penhor de seu veemente reconhecimento aos que lhe dão, no labor incessante do árduo trabalho, a par-

cela de sua valiosa colaboração, no desempenho das difíceis tarefas da Administração;

CONSIDERANDO que o esforço dispendido pelo Tenente Coronel José Magalhães à frente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da qual ora se afasta, é digno de elogios pelo expressivo acervo que representa o clima de paz e tranquilidade assegurado ao bem estar coletivo, bem como pelo apreciável contingente de realizações que marcam o período de sua operosa gestão;

R E S O L V E:

Ao conceder a exoneração do Tenente Coronel José Magalhães do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública, agradecer os relevantes serviços prestados ao Estado pelo mesmo e louvar-lhe a eficiência, a dedicação e a lealdade com que se portou durante o tempo em que pertenceu à equipe administrativa do atual Governo, nas elevadas funções de Secretário de Segurança do Estado do Pará.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 9412)

PORTARIA N. 448 — DE 26 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Agrônomo Waldir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, para participar da Reunião Nacional da Agropecuária, a realizar-se em Brasília, no período de 25 a 29 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 9413)

PORTARIA N. 449 — DE 26 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Agrônomo Vicente Balby Reale, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem, posto à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado, no impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado (G. — Reg. n. 9414)

PORTARIA N. 450 — DE 26 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, o Tenente Coronel do Exército José Magalhães, da função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9415)

PORTARIA N. 451 — DE 26 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o bacharel José Maria de Vasconcelos Machado, ocupante do cargo em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública, para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, vago com a dispensa, a pedido, do Tenente Coronel do Exército José Magalhães.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9416)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve exonerar Raimundo dos Reis Alves, do cargo de Escrivão do Cartório do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos na Vila de Santa Luzia, lugar Piquiaura, distrito judiciário da Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Maria de Nazaré Lima Alves, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Cartório do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos na Vila de Santa Luzia, lugar Piquiaura, distrito judiciário da Comarca de Ourém, vago com a exoneração de Raimundo dos Reis Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9360)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), João Ferreira de Souza, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Acangatá, município de Portel, distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9361)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), João de Deus Araújo para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Abaetetuba, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9362)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Bianor Pereira de Lima, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Abaetetuba, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9363)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Moisés Aguiar, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila de Baturité, distrito judiciário da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9364)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com a Constituição do Brasil (arts. 100, 101 — I e 177 § 1.º), da Constituição do Estado (arts. 164, III, 161, I e 180), o Código Judiciário (art. 331), o Estatuto dos Funcionários (arts. 159 II, 138, V, 143, 145, 162 e 227) e a Lei n. 3.297, de 7-5-1965 (art. 7.º), Pedro Paulo Ferreira, no cargo de Oficial de Justiça do Juizado de Direito da Comarca de Bragança, percebendo, nessa situação, os proventos de Quinhentos e Trinta e Cinco Cruzeiros Novos e Sessenta e Oito Centavos (NCR\$ 535,68) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9366)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Armênia Bezerril de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9296)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1 de setembro de 1956 a 1 de setembro de 1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9294)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado :

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 da mesma Lei n. 749, Wilson Pereira, guarda civil de 2a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.065,60 (Hum Mil Sessenta e Cinco Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8878)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado :

retificando o decreto s/n de 20 de março de 1967, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas no Ofício n. 283/67 de 26 de maio de 1967, resolve aposentar, de acordo com o art. 100, item III da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Silva, Guarda de Trânsito de 1a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.700,16 (Hum Mil Setecentos Cruzeiros Novos e Dezessete Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, mais 20% por contar 35 anos de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o Parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9290)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 11 — DE 26 DE
JULHO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que em 11 de julho corrente foi exonerado, a pedido, o Bacharel Loris Rocha Pereira do cargo de Assessor, Nível 17, desta Secretaria de Estado;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Dr. Loris Rocha Pereira no seu término como funcionário público estadual e, particularmente, como devotado servidor desta Secretaria de Estado de Governo a cujo Quadro pertenceu, á qual deu o melhor de seu esforço,

RESOLVE:

Registrar seu profundo reconhecimento ao Dr. Loris Rocha Pereira, ex-titular do cargo de Assessor lotado na Secretaria de Estado de Governo e ex-Diretor do Expediente da mesma, pela dedicação, zelo e competência com que se houve no exercício de suas funções e determinar que a presente Portaria conste de seus assentamentos funcionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, em 26 de julho de 1967.

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 9417)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO

Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Sra. Raimunda Maia de Carvalho, como representante da Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no ano Escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente a rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Raimunda Maia de Carvalho, como representante da Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Raimunda Maia de Carvalho, representando a Escola Paroquial, cede o prédio localizado no Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, — Castanhal, com duas (2) salas de aulas para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a partir de agora considerada em Regime de Cooperação

com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro três (3) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as três (3) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer

das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 30 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Raimunda Maia de Carvalho

Representante da E.P.R.C.

N. S. do Perpétuo Socorro

(G. Reg. n. 1448 — Dia —

28.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Sra. Raimunda Maia de Carvalho, como representante da Escola Primária João Coelho, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação João Coelho no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente a rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Raimunda Maia de Carvalho, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação João Coelho, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Raimunda Maia de Carvalho, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação João Coelho, cede o prédio localizado em Floresta Sta. Joana D'arc — Castanhal, com um (1) salão de aulas, para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação João Coelho, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria

de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação João Coelho duas (2) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação João Coelho, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer cumprimento mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as duas (2) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos de ambos os sexos, por ser totalmente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação João Coelho uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 30 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

Raimunda Maia de Carvalho

Representante da E.P.R.C.

João Coelho

(G. Re. n. 1449 — Dia —

28.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Sra. Raimunda Maia de Carvalho, como representante da Escola Primária Círculo Operário, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Raimunda Maia de Carvalho, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Círculo Operário, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Raimunda Maia de Carvalho, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Círculo Operário, cede o prédio localizado à Av. Presidente Vargas s/n — Castanhal, com uma (1) sala de aula, para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Círculo Operário, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação com a Operário três (3) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Círculo Operário pedagógica da Secretaria deverá atender toda a orientação de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as três (3) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá

o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos de ambos os sexos, por ser totalmente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Círculo Operário uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 30 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Raimunda Maria de Carvalho
Representante da E.P.R.C.
Círculo Operário

(G. Reg. n. 1450 — Dia — 28.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Joaquim Egídio Nunes, como representante do Círculo Operário do Guamá, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São José Operário, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Joaquim Egídio Nunes, como representante do Círculo Operário do Guamá, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Joaquim Egídio Nunes, representando a Escola Primária São José Operário, cede o prédio localizado em São Miguel do

Guamá, com duas (2) salas de aulas, para funcionamento da Escola Primária São José Operário, em São Miguel do Guamá, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São José Operário quatro (4) professores.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São José Operário, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as quatro (4) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São José Operário, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 31 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Joaquim Egídio Nunes
Representante da E.P.R.C.
S. José Operário
(G. Reg. n. 1451 — Dia — 28.7.67).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Sra. Irmã Maria Elisia da Costa Alves, como representante da E. P. Nossa Senhora Auxiliadora, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação N. Sr. Auxiliadora, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Irmã Maria Elisia da Costa Alves, como representante da Escola Primária N. S. Auxiliadora, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Irmã Maria Elisia da Costa Alves, representando a Escola Primária Nossa Senhora Auxiliadora, cede o prédio localizado em Santa Maria do Pará, com quatro (4) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária Nossa Senhora Auxiliadora, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora Auxiliadora uma (1) professora.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. Auxiliadora deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua

regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte :

Ficará por conta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura o pagamento da professora nomeada e em exercício, o fornecimento do material didático e a Escola cederá 30 vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora Auxiliadora uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 20 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Maria Elisia Costa Alves

Representante da E.P.R.C.

N. S. Auxiliadora

(G. Reg. n. 3591 — Dia — 28.7.67).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Santarém, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Paroquial Santo Antônio, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de

Jesus Neves de Barros Pereira brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Santarém, convençionam o que abaixo é declarado :

PRIMEIRA — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, representando a Escola Primária Paroquial Santo Antônio, cede o prédio localizado em Belterra — Santarém, com sete (7) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária Paroquial Santo Antônio, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial Santo Antônio uma (1) professora.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial Santo Antônio, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte :

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento de uma (1) professora nomeada e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao

Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial Santo Antônio uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 28 de abril de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C.

Par. Sto. Antônio

(G. Reg. n. 5617 — Dia — 28.7.67).

TÉRMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Clemens Melo, como representante da Escola Primária Rosa Gatorno, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Rosa Gatorno, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Clemens Melo, como representante da Escola Primária Rosa Gatorno, convençionam o que abaixo é declarado :

PRIMEIRA — A Sra. Irmã Clemens Melo, representando a Escola Primária Rosa Gatorno, cede o prédio localizado à rua Barão de Igarapé Miri, 1098 — Guamá, com três (3) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Rosa Gatorno, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em

Regime de Cooperação Rosa Gatorno, cinco (5) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Rosa Gatorno, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte :

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento das cinco (5) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Rosa Gatorno uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 25 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Irmã Ana Clemens Melo

Representante da E.P.R.C. Rosa Gatorno

(G. Reg. n. 1822 — Dia — 28.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Marcos de Castro Madeira, como representante da Sociedade Artística e Beneficente de Santarém, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Escola Primária Moraes Sarmiento, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Marcos de Castro Madeira, como representante da Sociedade Artística e Beneficente de Santarém, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Marcos de Castro Madeira, representando a Sociedade Artística e Beneficente de Santarém, cede o prédio localizado em Santarém à Av. Rui Barbosa, 999, com cinco (5) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária Moraes Sarmiento, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Moraes Sarmiento dezessete (17) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Moraes Sarmiento deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de

Educação e Cultura pagará dezessete (17) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Moraes Sarmiento uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 5 de abril de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Marcos de Castro Madeira

Representante da E.P.R.C.

Escola Moraes Sarmiento

(G. Reg. n. 5070 — Dia — 28.7.67).

TÉRMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Óbidos, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Educandário São Sebastião, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Óbidos, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, repre-

sentando o Educandário São Sebastião, cede o prédio localizado em Terra Santa — Fátima, com sete (7) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária Educandário São Sebastião, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Educandário São Sebastião cinco (5) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Educandário S. Sebastião deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento das cinco (5) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá toda as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Educandário S. Sebastião uma via, sendo

as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 28 de abril de 1967

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

p. p. Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C.

Ed. S. Sebastião.

(G. Reg. n. 5618 — Dia — 28.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Hélio de Sousa Figueiredo, como representante da Loja Maçônica em Óbidos, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Rui Barbosa, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Doutor Acy de Jesus Neves Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Hélio de Sousa Figueiredo, como representante da Loja Maçônica, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Hélio de Sousa Figueiredo, representando a Escola Primária Rui Barbosa, cede uma sala no prédio do Quartel General (provisório) localizado à Praça General Rêgo Barros, com uma (1) sala de aula, para funcionamento da Escola Primária Rui Barbosa a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Rui Barbosa, cinco (5) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Rui Barbosa deverá atender toda a orientação pe-

dagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as cinco (5) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá todo o material didático, e a Escola cederá ao Governo do Estado, todas as vagas para crianças de todos os sexos, por ser totalmente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Escola Primária Rui Barbosa uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 8 de abril de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Hélio de Sousa Figueiredo

Representante da Loja Maçônica

(G. Reg. n. 5072 — Dia — 28.7.67).

TÉRMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Raimundo Silva Maia, como Presidente do Círculo Operário, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Domingos Sávio, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Con-

vênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Raimundo Silva Maia, como representante da Escola Primária São Domingos Sávio, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Raimundo Silva Maia, representando a Escola São Domingos Sávio, cede o prédio localizado à rua D. Pedro I (Óbidos), com uma (1) sala de aula, para funcionamento da Escola Primária São Domingos Sávio, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Domingos Sávio cinco (5) professoras.

TERCEIRA: — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Domingos Sávio deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as 5 (cinco) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao governo do Estado todas as vagas a crianças de ambos os sexos por ser inteiramente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, ca-

bendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Domingos Sávio uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação. Belém, 11 de abril de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Raimundo Silva Maia
Representante da Escola S. Domingos Sávio
(G. Reg. n. 5071 — Dia — 28.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Sra. Irmã Maria do Rosário Antunes da Silva, como representante do Colégio São José, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São José no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Maria do Rosário Antunes da Silva, como representante do Colégio São José convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Irmã Maria do Rosário Antunes da Silva, representando o Colégio São José, cede o prédio localizado à rua José de Alencar, 2709 — Castanhal, com oito (8) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária Colégio São José a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário deno-

minada Escola Primária em Regime de Cooperação São José duas (2) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São José deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento das duas (2) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá 60 (sessenta) vagas para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São José uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de março de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Maria do Rosário Antunes da Silva

Representante do E.P.R.C. São José

(G. Reg. n. 3185 — Dia — 28.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Raimundo Arsenio Pinheiro da Costa, como representante da Escola Primária São Benedito, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Benedito, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Raimundo Arsenio Pinheiro da Costa, como representante da Escola Primária São Benedito, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Raimundo Arsenio da Costa, representando a Escola Primária São Benedito, cede o prédio localizado à Praça 10. de Outubro — Bragança, com duas (2) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária São Benedito, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Benedito duas (2) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Benedito deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento das

duas (2) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado

em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Benedito uma via sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 14 de fevereiro de 1967

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Raimundo Arsenio Pinheiro da Costa

Representante da E.P.R.C. São Benedito

(G. Reg. n. 1821 — Dia — 28.7.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 350 — DE 15 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2938, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Comissário Deusdedito Manoel Matos Souza, lotado no Distrito Central, referente ao exercício 1966, a contar de 19 do corrente a 19 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 351 — DE 15 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2938, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Guarda de Tráfego Raimundo José Leite Filho, lotado na Tesouraria, referente ao exercício de 1963, a contar de hoje, a 15 de junho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 352 — DE 15 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das

atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2938, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Transferir, por necessidade de serviço o Escrivão Geraldo Cavalcante de Albuquerque, do 12º Distrito Policial (Marambaia), para a 1ª Delegacia Auxiliar e Desempenhar as funções de Escrivão Roberto de Jesus Franco Ramos.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 353 — DE 16 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2938, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 18 (domingo) às 14 horas, no Campo do Paissandu durante os jogos que ali se vão realizar.

Ten. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Comissários: William dos Santos Lima e Abílio Jayme do Nascimento.

Investigadores: Almerindo Crispim Dias, Aquino do Rios Lopes, Manoel Martins de Souza, Deodécio Lopes dos Santos, Elias Barros dos Santos, José Lúcio Gonçalves, Lourival Alexandre Perotes e Otaviano Neves da Luz, um (1) Inspetor e quarenta (40) Guardas Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 354 — DE 16 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2938, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Designar um (1) Guarda de 1ª Classe e cinco (5) Guardas Civis de 3ª Classe, para prestarem serviço de policiamento no dia 17 (sábado) às 16,00 horas, na Piscina da Tui. Luso Comercial, durante as competições de natação que ali se vão realizar.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7896. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 355 — DE 19 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2938, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Escrivão Arthur Carneiro dos Santos, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, referente ao corrente exercício, a contar de 1 a 30 de junho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8202. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 356 — DE 19 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2938, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Determinar que o Sr. Bernardino Ferreira de Assis, Comissário de Polícia da Capital, reassuma o efetivo exercício de suas funções, no 10º Distrito Policial, (Telegrafo), onde é lotado, tendo em vista haver terminado sua licença para tratamento de saúde.

RESOLVE:
Ainda, determinar que o senhor Claudomiro de Jesus Gomes, que respondia pelo expediente do Distrito Policial acima mencionado, retorne às suas funções na Delegacia Auxiliar

dos Serviços do Interior, onde é lotado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8201. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 357 — DE 19 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Sr. William dos Santos Lima e Carlos Alberto Mazzini do Amaral, respectivamente, Comissário e Escrivão, lotados na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, para seguirem em diligência até o município de Chaves, localidade "Rebordelo", a fim de instaurar inquérito policial, para apurar furto de gado e crime de calúnia, de que foram vítimas os senhores Olavo Monteiro Teixeira, Cristovão Teixeira dos Santos e Auto da Silva Favacho, diligência esta sem onus para o Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8200. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 358 — DE 19 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 20 (Terça-feira) às 19,00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Comissários: Ewaldo Waldez Wanderley e Melchides de Souza Pauxis.

Investigadores: — Orlando Ferreira Costa, Raimundo Viégas, Elzamann Cavalcante de Moraes, José Mendes Matos, Wilson Lobato Assunção, Carlos Alberto Peres de Alcântara e Walter Palheta Jardim, um (1) Inspetor e trinta (30) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8199. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 359 — DE 20 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta do senhores Cândido Vasconcelos de França Messias, Leonidas Gonzaga de Alcântara e Sebastião da Paiva Sodré, para, sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito administrativo, contra o Investigador João Gualberto de Souza, por infringência aos dispostos no art. 186, inciso III, da Lei nº 749, de 24-12-1953, conforme Laudo de Dosagem Alcolica procedida pelo Laboratório "Dr. Amílcar Cabral", desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8198. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 360 — DE 20 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 23 (sexta-feira) às 19 horas, na Praça da República, durante o desfile de bois-bumbás, que ali se vai realizar.

Dr. Nelson do Carmo Figueiredo, 1º Delegado-Auxiliar.

Sr. Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissários: Claudomiro de Jesus Gomes e Lourival Braga Justino.

Investigadores: Pedro Soares de Almeida, Daniel Rodrigues de Souza, José Vicente Nascimento Meiguins, João da Costa Pereira, Laudemiro do Amaral, Raimundo da Cunha Azevedo, Wilson Lobato Assunção, Orlando de Souza Ramos e Carlos Alberto Peres de Alcântara, um (1) Inspetor, trinta (30) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8197. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 361 — DE 20 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, apro-

vado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 24 (sábado) às 19,00 horas, na Praça da República, durante o desfile de bois-bumbás, que ali se vai realizar.

Or. Luiz Augusto da Costa Paes, 2º Delegado Auxiliar;

Dr. João Bernardino Drumond Martins, 3º Delegado Auxiliar.

Comissários: Nery Maximiano Ferreira e Elvino dos Santos Barbosa.

Investigadores: — Almerindo Crispim Dias, Ezequiel Gadelha Profeta, Aguiinaldo Rios Lopes, Manoel Martins de Souza, José Lúcio Gonçalves, Elias Barros dos Santos, Almerio Benedito dos Santos, José Mendes Matos e Raimundo Moraes dos Santos, um (1) Inspetor, trinta (30) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8196. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 362 — DE 21 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Em aditamento à Portaria nº 301-D/A, de 24-5-1967, fazer substituir o Senhor Eymard Pantoja Cordeiro, Sub-Delegado de Polícia da Capital, lotado na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, pelo Senhor Nery Maximiano Ferreira, Comissário, lotado na mesma Delegacia, para membro da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada para apurar fatos graves cometidos pelos Guardas-Civis de números 346 e 352, de nomes Raimundo Marques Pereira e Raimundo de Souza Cost.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8195. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 363 — DE 21 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar um (1) Guarda de 1ª Classe e dez (10) Guardas-Civis de 3ª Classe, para prestarem serviço de policiamento no dia 23 (sexta-feira), às 19,30 horas, na Praça Justo Chermont,

durante a Corrida da Fogueira, que ali se vai realizar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8194. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 364 — DE 21 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder a Raimundo Silveira Gaspar, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1966, a contar de 22 do corrente a 22 de julho próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8193. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 365 — DE 21 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Expedito Pereira Lima, do cargo de Extranumerário — Pessoal Variável — lotado nas Instituições Sócio-Penais — Educandário "Nogueira de Faria", desta Secretaria, com os efeitos, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8192. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 366 — DE 21 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o plano pré-estabelecido, aos funcionários abaixo relacionados, referente ao corrente exercício, a contar de 1 a 30 de julho vindouro:

Sebastião Gomes Rodrigues — Escrivão; Almir Casemiro de Oliveira — Investigador; João Cavalcante da Silva — Investigador; Sandoval Alexandre Perot — Sinaleiro; Raimundo Moraes dos Santos — Sinaleiro; Edgar de Alencar Gomes — Qua-

da Marítimo; Lourival Farias Rodrigues — Investigador; Angelo Afonso Viana Figueiredo — Identificador; Severino Lopes de Souza — Radiotelegrafista; José Luiz Nascimento Filho — Investigador; Antonio Anatólio Rodrigues — Sinaleiro; Djalma Monteiro — Investigador; Raimundo Viégas — Investigador; Raimundo Orlando da Silva Pereira — Escrivão; Célio Jorge Corrêa — Sinaleiro; Carlos Alberto Pêres de Alcântara — Sinaleiro; Odir Nascimento de Macedo — Escriturário; José Maria Borges Bittencourt — Educandário.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8191. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 367 — DE 26 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Em aditamento à Portaria nº 366-DA, de 21-6-67, e tendo em vista o ofício nº 25/67, do Sr. Chefe do Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas, protocolado sob o número 1.331, Tornar Sem Efeito a concessão de férias regulamentares, concedidas a Angelo Afonso Viana Figueiredo, ocupante do cargo de Identificador-Datilocopiasta, devendo gozar desse direito em outra oportunidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8374. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 368 — DE 26 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Em aditamento à Portaria n. 366-DA, de 21-7-67, e tendo em vista o requerimento da parte interessada, protocolado sob o n. 1.333, de 23 do corrente, Tornar Sem Efeito, a concessão de férias regulamentares, concedidas a José Luiz Nascimento Filho, ocupante do cargo de Investigador, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, devendo gozar desse direito em outra oportunidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8375. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 369 — DE 26 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do art. 85, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, oito (8) dias de dispensa ao serviço, ao escrivão João Manoel Santarém, lotado no 1º Distrito Policial (Cidade Velha), pelo falecimento de sua genitora, a contar de hoje a 3 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8376. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 370 — DE 26 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Investigador José Aquino da Silva, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, referente ao corrente exercício, a contar de 1 a 30 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 371 — DE 26 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

CONSIDERANDO o ofício n. 85-Cmd., datado de 19 do corrente, firmado pelo Coronel-Aviador Cmt. da Base Aérea de Belém;

RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, nos termos do art. 184, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Comissário, comissionado — Anfilóquio Alves Pereira Filho, lotado no 11º Distrito Policial (Sacramento), por ter-se dirigido diretamente ao Exmo. Sr. Coronel Comandante da Base Aérea, sem autorização desta Chefia, conforme Of. n. 62, de 18-6-67, firmado pelo referido Comissário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8378. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 372 — DE 27 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de 10 (dez) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, o Investigador de Polícia Manoel Soares dos Santos, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, por desrespeito ao 2º Sargento do Exército Nacional, Itamar Pereira dos Santos, de acordo com o art. 181 inciso II, combinado com o art. 184, § 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8379. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 373 — DE 27 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder a Antonio Maria Mezzes de Carvalho, ocupante efetivo do cargo de Inspetor de Tráfego Nível 11, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, o servindo como Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Administração, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 2 a 31 de julho próximo vindouro, referente ao exercício corrente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8380. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 374 — DE 27 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Suspender o Escrivão Antonio Carlos Barbosa Quadros, lotado no Serviço de Identificação Civil, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, de acordo com o art. 181 inciso II, combinado com o art. 184, § 2º, da Lei nº 749 de 24-12-1953, por negligência em serviço, consoante comunicação à Divisão de Administração em mem. S/N, datado de 26-6-1967, pelo espaço de seis (6) dias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8381. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 375 — DE 27 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de dispensa ao serviço, nos termos do art. 85, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Guarda de Trânsito Antonio Silva, em virtude do falecimento de sua genitora, a contar de hoje a 4 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8382. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 376 — DE 27 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder a Casemiro José Alves, Guarda de Trânsito de 3ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, servindo presentemente na Corregedoria Policial, trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício corrente, a contar de 2 de julho a 31 do mesmo mês.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 8383. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 377 — DE 28 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, dia 30 (sexta-feira), às 19,00 horas no campo do Paissandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro de Souza Bastos — Delegado de Investigações e Capturas.

Comissários: Ewaldo Waldez Wanderley e Rômulo Vinicius Bussons Santiago.

Investigadores: Orlando Ferreira Costa, Roque Furtado Pantoja, Raimundo Viégas, José Mendes Matos, Orlando Souza

Ramos, Carlos Alberto Peres de Alcântara, Cristovam Rodrigues, Juarez dos Reis Pinheiro, Francisco Oliveira dos Santos e Raimundo Silva da Rocha, um (1) Inspetor e quarenta (40) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes da Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8384. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 378 — DE 28 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 2/7 (domingo), às 8 horas no Bosque Rodrigues Alves, durante o desfile de bombas, que ali se vai realizar.

Sr. Constantino Benes da Silva, Sub-Delegado servindo na Delegação Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissário: — Alcebiades Augusto Ferreira.

Investigadores: Oldemar dos Santos Ribeiro, Cláudio Régio de Andrade, Elzemann Cavalcante de Moraes, Francisco Antonio de Oliveira, Carlos Alberto Macedo Carrera, João Casemiro de Souza Castro, Manoel Domingos Silva Santos, Lourival Alexandre Perotes, Raimundo Cirio Fernandes e Otaviano Neves da Luz, um (1) inspetor e quinze (15) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8385. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 379 — DE 28 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria número 371-DA, datada de 26 do corrente, em que puniu com dez (10) dias de suspensão, o Comissário Anílio, Lópes Pereira Filho, face às explicações apresentadas pelo mesmo e confirmada pelo Exmo Sr. Comandante da Base Aérea de Belém.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8386. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 380 — DE 28 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Em aditamento à Portaria n. 366-DA, de 21-6-67, e tendo em vista o requerimento de parte interessada, protocolado sob o n. 1.353, Tornar Sem Efeito, o período de férias regulamentares concedidas a Raimundo Orlando da Silva Pena, ocupante do cargo de Escrivão, lotado no Serviço de Identificação Civil, de vendo, entretanto, gozar desse direito em outra oportunidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8387. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 381 — DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Suspender o Investigador de Polícia Oldemar dos Santos Ribeiro lotado na POLINTER, pelo espaço de vinte (20) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, § 2º, d Lei n.º 749, de 24-12-1953, por infringência do art. 174, inciso I da mesma Lei n.º 749.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8388. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 382 — DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder ao Escrivão Waldir Mendes Paschoal, lotado no 1º Delegacia Auxiliar, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 1 a 30 de julho próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8389. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 383 — DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Em aditamento à Portaria n. 366-DA, de 21-6-67, e tendo em vista o requerimento de parte interessada, protocolado sob o n. 1.365/67, Tornar Sem Efeito o período de férias regulamentares, concedidas ao Escrivão Sebastião Gomes Rodrigues, podendo entretanto gozar desse direito em outra oportunidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8390. Dia 28-7-67)

PORTARIA Nº 384 — DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de licença de "gala", nos termos do art. 85, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Nelson Figueiredo, 1º Delegado Auxiliar, a contar de 1 a 8 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 8391. Dia 28-7-67)

**Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE
TRANSITO**

27 de Julho de 1967

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o artigo 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

Tendo em vista o parecer do relator doutor Augusto Nogueira, exarado no processo número 10.795, em que Francisco Mendes Gouveia, Manoel de Matos Garrido, José Fernandes Barcoço e José Hermínio de Moraes, solicitam criação de uma nova linha denominada Jurunas Conceição, com itinerário seguinte: Conceição com rua Monte Alegre, rua Conceição, avenida Roberto Camellier, avenida 16 de Novembro, avenida Portugal, avenida 15 de Novembro, rua Frutuoso Guimarães, Boulevard Castilho França, Presidente Vargas, Serzedelo Corrêa, avenida Braz de Aguiar, travessa Quintino Bocaiuva, avenida São Jerônimo, praça Floriano Peixoto, Almirante Barroso, Humaitá até a avenida Pedro Miranda, fazendo o itinerário de volta por Nazaré e Assis de Vasconcelos.

Resolve, por unanimidade, conceder a linha pedida e assinar o respectivo Contrato.

Dado e passado em Belém, na Secretaria do Conselho Estadual de Trânsito, em 27 de julho de 1967.

Belém, 27 de julho de 1967.

(aa) Dr. José Maria Machado

Presidente.

Dr. Augusto Nogueira

Relator

Dr. Mariello Veloso

Dr. José Chaves Camacho

Senhor Celso Samuel

Senhor Cipriano Rodrigues

das Chagas.

(T. n. 13177 — Dia — 28.7.67).

ANÚNCIOS

SALÃO CRISTAL

Chamada de Emprego

Por este meio, convido o Sr. Fernando Pereira Vieira a se apresentar ao serviço que lhe foi confiado, dentro do prazo de 3 dias, findo o qual será aplicada a penalidade prevista pela Consolidação da Lei Trabalhista.

Belém, 23 de julho de 1967.

RAYMUNDO DE ALMEIDA

(Reg. n. 1862 — Dias — 27, 28 e 29.7.67).

COMPANHIA MELHORAMEN-

TOS DA LIGAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO, a comparecerem à Assem-

bléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 31 (trinta e um) do mês de julho corrente, às 9 (nove) horas, na sede social à Av. Presidente Vargas n. 351 Conj. 402, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. — Transformação do tipo societário em capital autorizado;
2. — aumento do capital social;
3. — emissão de ações preferenciais;
4. — reforma dos Estatutos Sociais;
5. — o que ocorrer.

Belém (Pará), 22 de julho de 1967

COMPANHIA MELHORAMEN-

TOS DA LIGAÇÃO

(a) Rubem Passos

(Reg. n. 1861 — Dias — .. 27, 28 e 29.7.67).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A.
SEDE: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 263
CARTA PATENTE Nº 736, DE OUTUBRO DE 1947
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1967
BELEM — PARÁ
CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUINTES — 04.911.453
COMPREENDENDO — MATRIZ E AGÊNCIAS

— ATIVO —			— PASSIVO —		
DISPONIVEL			NÃO EXIGÍVEL		
Caixa	608.401,73		CAPITAL	250.000,00	
Banco do Brasil, S/A.	737.524,10	1.345.925,83			
REALIZAVEL			EXIGÍVEL		
Depositado no Banco Central:			Fundo de Reserva Legal	17.415,72	
Em dinheiro	634.145,00		Fundo de Indenização Trabalhista ...	6.244,27	
Em Títulos	375,30	634.520,00	Outras Reservas e Fundos	156.505,33	430.165,32
Cheques a Compensar	173.811,73		OUTRAS EXIGIBILIDADES:		
Títulos Descontados	2.439.108,23		Outras Contas	751.052,44	
Empréstimos em C/Correntes	512,33		CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES	26.241,93	
Outras Aplicações	767.097,37	4.065.049,79	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	237.097,04	
IMOBILIZADO					
Edifício de Uso do Banco	8.300,00				
Reavaliações do Edifício de Uso	127.025,93				
Instalações	60.904,04				
Outras Imobilizações	173.633,80	369.863,77			
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES	—				
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	237.097,04				
	NCr\$	6.017.936,43		NCr\$	6.017.936,43

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCRO S E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1967

— DÉBITO —			— CRÉDITO —		
DESPESAS GERAIS			RENDAS DE JUROS		
Honorários da Diretoria e Conselho			RENDAS DE JUROS	48.163,73	
Fiscal	14.212,63		RENDAS DE DESCONTOS	109.989,43	
Ordenados e Gratificações dos Funcionários	88.854,73		Menos do Semestre Futuro	16.320,94	93.668,49
Encargos Sociais	16.143,10		RENDAS DE COMISSÕES		
Despesas Diversas	106.443,54		RENDAS DE COMISSÕES	226.707,29	
Gastos de Material	13.722,61	239.379,66	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	5.060,00	
DESPESAS DE IMPOSTOS			OUTRAS RENDAS	4.443,37	
Impostos e Taxas	5.544,92				
DESPESAS DE JUROS					
Juros Pagos ou Creditados	70.507,03				
CORREÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÕES PASSIVAS					
FUNDO PARA AMORTIZAÇÃO DO ATIVO FIXO					
Transferido p/Crédito desta conta	8.923,16				
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR					
Transferido p/Crédito desta conta	15.000,00				
SUB-TOTAL		342.257,35			
FUNDO DE RESERVA LEGAL					
Transferido p/Crédito desta conta	1.686,52				
PERCENTAGEM DA DIRETORIA					
Transferido p/Crédito desta conta	3.373,05				
DIVIDENDOS A PAGAR					
7,5% s/NCr\$ 250.000,00 — neste semestre	18.750,00				
A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ...	9.920,96				
	NCr\$	375.987,88		NCr\$	375.987,88

Belém, 30 de Junho de 1967.

Antônio de Paula Gonçalves

Responsável P/Contabilidade

C.R.C. — TC — Pará — 035

OS DIRETORES:

(aa) Oziel Rodrigues Carneiro

Antônio Augusto Fonseca

Alexandrino Gonçalves Moreira

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Comercial do Pará, S/A., cumprindo os dispositivos da Lei nº 2.627, de 28 de Setembro de 1940 e dos Estatutos, procederam ao exame dos livros, documentos e balanço, bem como da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao 1º Semestre de 1967, achando tudo na devida ordem, pelo que lavram o presente Parecer, para os efeitos legais.

Belém, 30 de Junho de 1967.

(aa) Joaquim Lopes Nogueira

Luiz Franks

Mário Nicolau Leal Martins

(Ext. Reg. 1.864 — Dia 28/7/67)

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM, S.A. (SUCENBE)

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia trinta de junho de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, em sua sede social sita à rua Silva Santos, número cento e quarenta e um, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da sociedade anônima SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM — (SUCENBE), devidamente convocados por anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito do mês de junho e no jornal "A Província do Pará S.A.", edições de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do mesmo mês e ano, a fim de deliberarem sobre os assuntos da Ordem do Dia, constantes da convocação adiante transcrita. Lançadas as assinaturas no livro de Presença, verificou-se haver número legal para a reunião, sendo escolhido para presidir a o acionista Francisco Moura Rôla também presidente da Companhia, que convidou o acionista Manoel Dias Lopes para secretariá-lo. Instalada a Assembléa o presidente determinou que o secretário fizesse a leitura dos anúncios de convocação já anteriormente citados e que tem o seguinte teor: SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. (sucenbe) Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM, S.A. — (SUCENBE), para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia trinta do corrente mês, às dez horas, em sua sede social sita à rua Silva Santos, número cento e quarenta e um, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia, nos termos do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, a saber: a) Reforma dos estatutos; b) O que ocorrer. Belém (Pa), 22 de junho de 1967. Por: SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM, S.A. — (SUCENBE), (a) Francisco Moura Rôla — Diretor Presidente. Após a leitura do anúncio de convocação o presidente expôs aos presentes, que a finalidade da reunião era uma reforma de estatutos, conforme proposta da Diretoria devidamente aprovada, pelos membros do Conselho Fiscal, documentos estes que por determinação do Presidente foram lidos pelo Secretário e que vão a seguir transcritos. Proposta da Diretoria para reforma de Estatutos a ser submetida a apreciação da Assembléa Geral Extraordinária. Senhores Acionistas:

Vimos mais uma vez perante VV. SS., trazer sugestões que muito beneficiarão a sociedade que temos a honra de dirigir desde que as mesmas sejam adotadas. Devido aos inúmeros encargos existentes dentro da sociedade, vem se tornando muito difícil darmos solução a todos os problemas da mesma já que somos apenas dois a compor a diretoria e os assuntos que surgem envolvem situações bem diversas. Em face desta dificuldade por falta de elementos, sugerimos a VV. SS., a medida salutar que consiste em aumentar o número de diretores para quatro o que permite uma melhor distribuição de trabalho e ao mesmo tempo maior produtividade dentro da sociedade, ficando assim a diretoria composta de: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Comercial e Diretor Tesoureiro. Caso nossa sugestão seja aceita o artigo 110. dos nossos estatutos passará a ter a seguinte nova redação. Artigo 110. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, que ocuparão os seguintes cargos: Diretor Presidente — Diretor Superintendente, Diretor Comercial e Diretor Tesoureiro: Belém (Pa), 23 de junho de 1967. (a) Francisco Moura Rôla. Parece do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para reforma de Estatutos. Os infra assinados membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. (SUCENBE), tendo recebido da Diretoria da mesma uma proposta para reforma de Estatutos, estudaram-na em todos os seus detalhes, e chegaram a conclusão de que a mesma preenchia perfeitamente os interesses da Empresa, por este motivo aprovaram-na na íntegra, recomendando a VV. SS., que façam o mesmo. Belém (Pa) 27 de junho de 1967. (aa) Aldo de Oliveira Brandão, Newton Burlamaqui de Miranda e Atahualpa José Fernandes. Ao término da leitura, o presidente da mesa colocou os citados documentos em discussão e aprovação. Pediu a palavra o acionista Aldo de Oliveira Brandão que propôs aos demais acionistas que aprovassem na íntegra a proposta da diretoria, já que o assunto nela tratado correspondia plenamente aos interesses da sociedade. Colocada em votação a proposta do acionista Aldo de Oliveira Brandão, foi a mesma após alguns debates aprovada por unanimidade. O presidente da mesa fez ao resultado apurado, homologou mesmo, ficando então decidido que a diretoria passaria a ter quatro membros e que o artigo 110 passaria ter a seguinte redação: Artigo 110. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros, acionistas, ou não, residentes no país, que comporão

os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Comercial e Diretor Tesoureiro. Logo em seguida o presidente comunicou aos presentes, que lamentavelmente teria de comunicar à assembléa a renúncia ao cargo de diretor superintendente que vinha exercendo na sociedade o diretor Orlando Souza Filho, em virtude de motivos alheios à sua vontade, renúncia esta feita por escrito no dia primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e sete. Assim sendo, o Presidente fez ver a Assembléa que deveria ser feita uma eleição para preencher o cargo vago com a renúncia do diretor Orlando Souza Filho e para os cargos recém criados. Suspensos os trabalhos por alguns minutos para que fosse confeccionada a chapa que deveria concorrer ao pleito, voltou-se a reunião sendo processada a votação. Colhidos os resultados verificou-se que foram eleitos os seguintes nomes para compor os cargos criados e o cargo vago com a renúncia do diretor que o ocupava: Diretor Superintendente: Ivan Paula Danin, Diretor Comercial: Haroldo Alencar de Souza, Diretor Tesoureiro: Antonio Viégas Brandão. O presidente de posse do resultado autorizou que a diretoria da sociedade comunicasse através de memorando aos eleitos a fim de que eles tomassem posse e caucionassem as ações previstas nos Estatutos. Ainda com a palavra o presidente comunicou ao plenário que já que o número de diretores havia sido aumentado tornava-se necessário fixar os honorários da mesma. Pediu a palavra o acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, que sugeriu fosse fixado os seguintes honorários: Diretor Presidente: quinze salário mínimo, Diretor Superintendente: dois salários mínimo, Diretor Comercial: cinco salário mínimo, Diretor Tesoureiro: três salário mínimo. Submetida a votação a proposta do acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, foi a mesma aprovada por unanimidade. Mais uma vez o presidente colocou a palavra a disposição de quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a reunião para que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida foi aceita e assinada por todos os presentes. Belém (Pa) 30 de junho de 1967. (aa) Francisco Moura Rôla, Olavo França de Souza, Aldo Oliveira Brandão, Enedina Ferreira da Silva Rôla, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Manoel Dias Lopes pp. de Juvencio Rodrigues Cunha e Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Belém, 11 de julho de 1967.
(a) Francisco Moura Rôla
Diretor-Presidente

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Francisco Moura Rôla.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 15 de julho de 1967.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabellão Substituto.

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 14 de julho de 1967.
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará,

Esta ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia dezessete (17) de julho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 (três) folhas de números 5446/47 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1320/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de julho de 1967.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 1867 — Dia — 28.7.67).

PERFUMARIAS PHEBO S.A.**ATA DA DIRETORIA**

Aos dois (2) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), nós abaixo assinados membros da Diretoria de PERFUMARIAS PHEBO S.A., nos reunimos para tratar dos seguintes assuntos:

Devido a ausência do nosso diretor presidente senhor Mário Gouveia Santiago, que se encontra em São Paulo, na direção de nossa filial assumiu os trabalhos o diretor vice-presidente senhor Antonio Leal Gomes da Silva Santiago, o qual propôs o seguinte:

- De conformidade com o que preceitua o artigo 21, parágrafo primeiro, ficam autorizados a praticar isoladamente todos os atos constantes de nossos estatutos, referentes as letras A e D do mesmo artigo, todos os diretores de nossa firma;
- Confirmar todos os atos praticados anteriormente, pelo nosso diretor comercial, gerente de nossa Matriz Senhor Fausto Soares Filho.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente desta reunião, agradeceu a presença dos demais diretores, tendo a seguir sido lavrada a presente ata que vai por todos os diretores presentes assinada.

Belém, 2 de maio de 1967.
(aa) Antonio Leal Gomes da Silva Santiago.
Fausto Soares Filho.
Affonso Martins Mendes.

(Reg. n. 1871 — Dia — 28.7.67).

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A.

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária da Centrais Elétricas do Pará S.A., realizada no dia 29 de abril de 1967.

Aos 29 dias do mês de abril de 1967, às 10,00 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede à Av. Braz de Aguiar, 478, presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Sr. Newton Barreira, Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, Edmundo Moura, Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Jayme Barcessat, Jurandir Nascimento Garcez, Angenor Pôrto Penna de Carvalho e José Conduru Pinto Marques, reuniu-se a Assembleia Geral da Empresa. Em face da ausência do Senhor Presidente da Assembleia Geral, Eng.º Alirio César de Oliveira, assumiu a Presidência dos trabalhos, de acordo com os Estatutos da CELPA, o Diretor-Presidente, Dr. José Conduru Pinto Marques, que declarou a mesma instalada e convidou os Senhores Irawaldyr Rocha e Jurandir Nascimento Garcez para primeiro e segundo Secretários, respectivamente. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — Assembleia Geral Ordinária — Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, sábado, às 10,00 horas, na sede da Empresa, à Av. Braz de Aguiar, 478. Serão tratados os seguintes assuntos: a) Apreciar e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria, relativos ao exercício de 1966 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967 e fixar-lhes os honorários; c) fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967. Belém, 20 de abril de 1967. a) José Conduru Pinto Marques, Diretor-Presidente; Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, Diretor-Financeiro; Jerzy Lepecki, Diretor-Técnico; Wagner Gillet Machado, Diretor de Operação. Após o que, constatado ter sido referido Edital publicado, como manda a Lei, 3 vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, e no jornal "A Província do Pará" e constatado ainda que os acionistas presentes haviam assinado o "Livro de Presença" da reunião declarou que, de acordo com o item "a" do Edital de convocação, iria colocar em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao

exercício de 1966. Com a palavra o Senhor representante do Acionista Governo do Estado, propôs ser dispensada a leitura do relatório da Diretoria, uma vez que o mesmo havia sido distribuído com a devida antecedência por todos os acionistas, estando pois os presentes na posse de seus exemplares. Posta em votação como preliminar, a proposta do representante do Governo do Estado, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando o Senhor Secretário a ler, por determinação da Presidência o Parecer do Conselho Fiscal exarado sobre as atividades e as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966, parecer este cujo teor é o seguinte: "Na execução do que nos incumbe por Lei, comparecemos à sede da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, onde nos foram apresentados os livros e documentos, e prestadas as informações solicitadas, podendo constatar que o balanço apresentado pela digna Diretoria confere com a escrita, espelhando esse documento, e o relatório que o acompanha, a real situação da entidade, pelo que somos de parecer que devem ser aprovados os atos e as contas relativas ao exercício de 1966. Belém, 25 de abril de 1967. as.) Paulo César de Oliveira, Armando Marques Gonçalves e Salatiel Paes Lobo. Finda a leitura, solicitou a palavra para discutir a matéria o representante do acionista majoritário, que declarou estar satisfeito com as atividades desempenhadas pela Diretoria no exercício financeiro anterior, sendo o relatório e balanço apresentados o maior atestado de que a CELPA realmente muito cooperou na solução do problema energético do Pará. Pedia, assim, a aprovação do Parecer do Conselho Fiscal e propunha um voto de louvor à atual Diretoria da Empresa. Colocado em votação o Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas da Diretoria foi o mesmo aprovado por unanimidade, recebendo, também, aprovação unânime o voto de louvor proposto pelo acionista Governo do Estado, abstendo-se de votarem os diretores presentes à reunião. Em seguida o Senhor Presidente anunciou que iria ser procedida a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixados honorários dos mesmos, como determinava o item "b" do Edital de Convocação, pedindo aos presentes que apresentassem propostas contendo nomes para formação do Conselho Fiscal da Empresa. Solicitou a palavra o representante do Governo do Estado, que propôs para membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: Paulo César de Oliveira, Osvaldo Melo e Angenor Pôrto Penna de Carvalho como membros efetivos e como suplentes os Srs. Jesus Medeiros, Salatiel Paes Lobo e Raul

Baraúna. Posta a proposição em votação foi a mesma aprovada, ficando assim constituído o Conselho Fiscal para o período de abril de 1967 a abril de 1968: Efetivos: Angenor Pôrto Penna de Carvalho, Osvaldo Melo e Paulo César de Oliveira. Suplentes: Salatiel Paes Lobo, Jesus Medeiros e Raul Baraúna. Ainda com a palavra o representante do acionista majoritário propôs que permanecessem os mesmos honorários dos membros do Conselho Fiscal, isto é, NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) mensais. Proposta aceita por todos os presentes. Em obediência ao item "c" do Edital de Convocação, o Senhor Presidente esclareceu que seria tratado a fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1967. Ficou resolvido pelos acionistas presentes que, como o assunto já era tratado pelos Estatutos da Empresa, que define os honorários da Diretoria seria a matéria transferida para uma próxima reunião de Assembleia Geral, quando seria efetuada a reforma geral dos Estatutos da Empresa, incluindo o aumento de capital. Estando sobre a mesa da presidência a Resolução nº 01/66, de 3 de maio de 1966, assinada pelo acionista majoritário "ad referendum" da Assembleia Geral, após dar conhecimento de seu texto aos presentes, solicitou o senhor presidente que a mesma fosse apreciada e ratificada pela Assembleia. Havendo concordância geral, foi a mesma colocada em votação, sendo aprovada com a abstenção dos acionistas diretores. Como nada mais houvesse a tratar, pediu a palavra o Diretor Financeiro da CELPA para agradecer, em nome da Diretoria, a confiança demonstrada pelos Senhores Acionistas e o voto de louvor que havia sido dado à mesma. E ninguém mais desejando manifestar-se o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Belém, 29 de abril de 1967.

as.) Newton Barreira
Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha
Edmundo Moura
Luiz Carlos Nogueira de Freitas
Jayme Barcessat
Jurandir Nascimento Garcez
Angenor Pôrto Penna de Carvalho
José Conduru Pinto Marques.

Confere com o original. Belém, 7-7-1967. — a) Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha.

— x —
CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma retro de Irawaldyr Moraes da Rocha. Belém, 17 de julho de 1967. Em testemunho J.V.M.C. da verdade. — Jacyntho Vasconcelos Moraes de Castro, Tabelião Vitalício.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 21 de julho de 1967. — a) Ilegível.

— x —
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 17 de julho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 5.517/18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.344/67. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de julho de 1967. — a) Oscar Faciola, Diretor.
(Ext. Reg. 1.868 — Dia 28/7/67)

AMAZONIA INDUSTRIAL,
EXPORTADORA DE
JUTA S/A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Amazônia Industrial, Exportadora de Juta S.A., realizada no dia 28 de abril de 1967.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às oito (8) horas, no prédio da sua sede, sito à rua Siqueira Campos nº 373, nesta cidade, com a presença de dez (10) acionistas, representando 70.000 (setenta mil) ações realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Amazônia Industrial, Exportadora de Juta S.A. O Presidente da Assembleia Geral, Sr. Moisés Marcos Alves, após constatar a existência de número legal, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas senhores Simy Benitah Belicha e Natálio Chocrón, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, com o conteúdo de todos os acionistas, concebido nos seguintes termos: Amazônia Industrial, Exportadora de Juta S.A. Assembleia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas de nossa empresa a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à rua Siqueira Campos nº 373, nesta cidade, no dia vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às oito (8) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966; b) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Presidência da Assembleia Geral para o exercício de 1967; c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967; d) O que ocorrer. Obidos, Pará, 18 de abril de 1967. — Amazônia Industrial, Exportadora de Juta

S.A. Abraham Fortunato Chocrón — Diretor-Presidente. Adu-
da pelo 1º Secretário foi pro-
cedida a leitura do Relatório
da Diretoria; Balanço Geral;
Demonstração da Conta Lucros
e Perdas e Parecer do Conselho
Fiscal, referente ao exercício de
1966. Prosseguindo, o Sr. Pre-
sidente submeteu tais peças a
discussão e como ninguém se
manifestasse foram postas em
votação, sendo aprovadas por
unanimidade, abstendo-se de vo-
tar os impedidos por lei. A se-
guir, foi aprovada por unani-
midade a transferência do saldo
do Lucro líquido apurado em
1966 de Dezesesseis mil cento e
quarenta e oito cruzeiros novos
e sessenta e um centavos ...
(NCR\$ 16.148,61) para a Conta
de Lucros em Suspensão. Logo
após procedeu-se à eleição da
Diretoria, do Conselho Fiscal e
da Presidência da Assembleia
Geral, para o exercício de 1967,
verificando-se a votação una-
nime da seguinte chapa: Dire-
toria — Abraham Fortunato
Chocrón, Diretor-Presidente,
Isaac Hamoy, Diretor-Superin-
tendente; José Jayme Bitten-
court Belicha, Diretor-Gerente,
Délío Marinho de Azevedo, Di-
retor-Tesoureiro; Fortunato
Chocrón, Diretor-Secretário,
Benjamim Hamoy, Diretor-Indus-
trial. Conselho Fiscal: —
Aquaderto M. Lerner da Silva,
José Carlos Ferrari e Salomú
Teixeira da Mota, efetivos e
Eugir Nunes, Hélio de Souza
Figueiredo e Francisco Savino,
suplentes. Em prosseguimento,
o Sr. Presidente anunciou estar
em pauta a fixação dos hono-
rários dos membros da Direto-
ria e do Conselho Fiscal para o
exercício de 1967. Submetido o
assunto à discussão foram apro-
vados os honorários mensais de
Cento e vinte cruzeiros novos
(NCR\$ 120,00) para cada um dos
Diretores Presidente, Superin-
tendente, Gerente e Tesoureiro;
de Dez cruzeiros novos
(NCR\$ 10,00) para cada um dos
Diretores Secretário e Indus-
trial e de Cinquenta centavos
(NCR\$ 0,50) para cada um dos
Conselheiros Fiscais efetivos.
Nada mais havendo a tratar e
como ninguém se manifestasse,
o Sr. Presidente agradeceu a
presença de todos, determinan-
do a lavratura desta Ata, que
depois de lida e conferida foi
aprovada e assinada por todos
os presentes, sendo às dez (10)
horas encerrada a sessão.

ass.) Natálio Chocrón
2º Secretário
Simy Benito Belicha
1º Secretário
Moisés Marcos Alves
Presidente
Obidos, Pará, 28 de abril de
1967.
ass.) Moisés Marcos Alves
Simy Benito Belicha
Natálio Chocrón
Isaac Hamoy
Benjamim Hamoy
Abraham Fortunato
Chocrón

José Jayme Bittencourt
Belicha
Fortunato Chocrón
Délío Marinho de Aze-
vedo
Inventariante de Yom-
tob Hamoy — Isaac
Hamoy.
Está conforme o original.
Obidos, Pará, 28 de abril de
1967. — Natálio Chocrón — 2º
Secretário.

— x —
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO —
Reconheço ver da assinatura
e letra de Natálio Chocrón
Obidos, 28 de abril de 1967. —
Ary Augusto Ferreira, Tabelão
e Escrivão.

— x —
BANCO DO ESTADO DO
PARÁ, S.A. — NCR\$ 10,00 —
Pagou os emolumentos na la-
via na importância de dez cru-
zeiros novos. Belém, 25 de ju-
lho de 1967. — a) Ilegível.

— x —
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ — Esta at-
em 5 vias foi apresentada no
dia 25 de julho de 1967 e man-
dada arquivar por despacho do
Diretor de 26 do mesmo, con-
tendo duas (2) folhas de ns.
5.642/43, que vão por mim ru-
bricadas com o apelido Tenreiro
Aranha de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento o
n. 1.334/67. E, para constar, eu,
Carmen Celeste Tenreiro Ara-
nha, primeiro oficial fiz a pre-
sente nota. Junta Comercial
do Estado do Pará em Belém,
23 de julho de 1967. — Oscar
Faciola, diretor.
(Lx. Reg. 1.869 — Dia 23/7/67)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.
ATA DA DIRETORIA
Aos vinte (20) dias do mês
de junho do ano de mil nove-
centos e sessenta e sete (1967),
nós, abaixo assinados, membros
da Diretoria de PERFUMARIAS
PHEBO S.A., nos reunimos pa-
ra tratar dos seguintes assun-
tos:

Devido a ausência do nosso di-
retor presidente senhor Mário
Gouveia Santiago, que se encon-
tra em São Paulo na direção de
nossa filial, assumiu os trabalhos
o diretor vice-presidente senhor
Antonio Leal Gomes da Silva
Santiago, o qual propôs o se-
guinte:

a) De conformidade com o
que preceitua o artigo 21
letra E dos nossos estatú-
tos, nomear procuradores
"Ad-juticia" e "Ad-nego-
tia" os senhores Roberto
Pedro Faria e Algor Maurício
Cordeiro Vidal, gerentes
de nossa Filial em São
Paulo.

b) Autorizar os nossos ge-
rentes da filial em São
Paulo, Senhores Roberto
Pedro Faria e Algor Maurício
Cordeiro Vidal, a pratica-
rem isoladamente todos o
atos do artigo 21, para
primeiro dos nossos
estatutos referentes às le-
tras A e D.

Nada mais havendo a tratar, o

Senhor Presidente desta reunião
agradeceu a presença dos demais
diretores, tendo a seguir, sido
lavrada a presente ata que va-
por todos os diretores presente-
assinada.

Belém, 20 de junho de 1967.
(aa) Antonio Leal Gomes da
Silva Santiago
Fausto Soares Filho
Affonso Martins Mendes.

(Reg. n. 1871 — Dia —
28.7.67).

FIACAO E TECELAGEM NOS
SA SENHORA DE FATIMA
S.A.

— T E C E F A T I M A —

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, convidamos os
senhores acionistas de FIAÇÃO
E TECELAGEM NOSSA SE-
NHORA DE FATIMA S.A. —
TECEFATIMA — a comparece-
rem à Assembleia Geral Extra-
ordinária a realizar-se no pró-
ximo dia 28 de Julho de 1967,
às dezesseis horas, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará em nosso escritório loca-
lizado na Avenida Presidente
Vargas número 351 1º andar,
sala 1.112, para deliberar sobre
o seguinte:

- Eleição da Diretoria
consequente reforma dos
Estatutos Sociais;
- O que ocorrer

Belém, 14 de julho de 1967.

(a) Claudio Palma de Moraes
Bittencourt
Diretor Superintendente

(Reg. n. 1811 — Dias — 18, 22
e 27.7.67).

CENTRO GALAICO

Assembleia Geral Extraordinária
(Convocação)

Ficam convocados os srs.
Associados do Centro Galaico
para, reunidos em Assembleia
Geral Extraordinária, a reali-
zar-se no dia 28 de julho cor-
rente, às 20 horas, na sede so-
cial, à Av. Nazaré n. 568, a
fim de deliberar a respeito
da seguinte ordem do dia:

- retificação e ratificação da
ata da Assembleia Geral Extra-
ordinária, realizada em 5 de ju-
lho findo;
 - autorização para o presi-
dente da sociedade assinar, em
nome do Centro Galaico e Cons-
tituição Americana S. A. —
ICASA a escritura de transfe-
rência do imóvel pertencente ao
Centro Galaico;
 - o que ocorrer.
- Belém-Pará, 18 de julho de
1967. — (aa) Manoel Mique-
l Godoy, presidente e Armando
Cordeiro Lourenço, secretário
(Reg. n. 1840 — Dias 21, 25 e
28.7.67)

COMPANHIA AGRO-PASTO-
RIL DO ARAGUAIA

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores
acionistas da Companhia Agro-
Pastoril do Araguaia a se reu-
nir na sede social, em Sant'Ana
do Araguaia, no próximo dia 2
de agosto, às 10 (dez) horas,
para, em Assembleia Geral Ex-
traordinária, deliberarem sobre
a seguinte ordem do dia:

- Discussão e deliberação so-
bre Proposta da Diretoria, que
se encontra acompanhada de
Parecer favorável do Conselho
Fiscal, para aumento do capital
social;
- Alteração parcial dos Es-
tatutos Sociais;
- Outros assuntos de interês-
se social.

Sant'Ana do Araguaia, 20 de
julho, 1967

a) Antonio Tarcízio de Rezende
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1870. Dias 28, 29-7
e 1-8-67).

TELEVISÃO GUAJARA S. A.
Assembleia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senho-
res acionistas da Televisão
Guajará S. A., para a reunião
de Assembleia Geral Extraor-
dinária a realizar-se no pró-
ximo dia 26 de julho corrente,
às 17 horas, em sua sede so-
cial à Trav. Frutuoso Guima-
rães n. 348, para deliberarem
sobre:

- Aumento de capital So-
cial;
- Alteração do Estatuto
Social;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de julho de 1967.
(a) CONCEIÇÃO MARIA
LOBATO DE CASTRO, Pre-
sidente.

(T. n. 13.169—Reg. n. 1844
— Dias 22, 25 e 26.7.67).

EMPRESA DE TRANSPORTE
REGIONAIS S.A.

— (E T R E S A) —

Comunicamos aos senhores
acionistas que, de acordo com
o artigo 99. da lei 2627, acham-
se à sua disposição, para exa-
me, os documentos referentes ao
3º exercício social encerrado em
31 de maio de 1967.

Belém, 18 de julho de 1967.
A DIRETORIA
(Reg. n. 1832 — Dias — 21, 25
e 27.7.67).

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO D.
EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Nascimento de Almeida, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ererê, no Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8932 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Altair Barros Cals, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8933 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Antonio Lobão Barrozo, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Vila de Peixe Boi, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8931 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dolores Sosinho Cardoso, ocupante do cargo de Professor de primeira Engracia A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar R. São Lourenço, no Município de Igarapé, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8930 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Nazareno do Carmo, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Engracia, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Fazenda Conceição, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.130 — Dias 21/7, 10/8 e 19/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Rosário Pinto Feitosa, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Carnajuba, no Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.131 — Dias 21/7, 10/8 e 19/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Trv. Matuim, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.132 — Dia 21/7, 10/8 e 19/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Idalina Martins Pinto, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Sta. Luzia, no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. n. 9.133 — Dias 21/7,
10/8 e 19/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hilka Bara do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor, Nível 6 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. n. 9.134 — Dias 21/7,
10/8 e 19/67)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbiras, no Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será

publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 8913 — Dia —
15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Ivone Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, servindo no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 8114 — Dia —
15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Wanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será

publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 8915 — Dia —
15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odemária Avelino de Souza, ocupante do cargo de Professor nível 1, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 8916 — Dia —
15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Capinal, no município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será

seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 8917 — Dia —
15-7-67 a 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Souza, ocupante do cargo de professor de 1ª. ent. pad. A, com exercício na Escola do lugar Caetézinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 8918 — Dia —
15-7-67 a 26.8.67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL.

do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8920 — Dias 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Neuza Reis de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8919 — Dias 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alberico Neves Brito, ocupante efetivo do cargo de Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da

Educação e Cultura, em 22 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração
VISTO
José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7677. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido o senhor Expedito Pereira Lima, ocupante efetivo do cargo de Diarista, lotado nas Instituições Sôcio-Pedagógicas "Educação Nogueira de Faria", da Sec. de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração
VISTO
José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7672. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Oscar de Lima Sampaio, ocupante efetivo do cargo de Intérprete Tradutor do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração
VISTO
José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7674. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido o senhor José Ribamar Souza Câmara, ocupante do cargo de Motorista, nível 5, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração
VISTO
José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7671. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dayse Guimarães Gata, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural de Oriximiná, Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9.251 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, João San-

tana da Conceição, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Educação Física Recreação e Esporte, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9.241 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Genercza de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Itaquara, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9.242 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Helena Calderaro, ocupante do cargo

de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.243 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Izabel Pinto da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Município de Igarapé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.244 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, Muni-

ípio de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.245 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivone Nunes da Cruz, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Soure, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.246 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ierecê Gomes de Miranda, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bacuri, Município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação

deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.247 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapi Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cipóal, do Povoado do Rio Branco, Município de Odiós, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.248 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clara Ito-mi Ikegami, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Cidade de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo,

sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.249 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Céu Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Santa Amância, Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.250 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1967

NUM. 5.585

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA

Boletim da Justiça Federal
O Exmo. Senhor Doutor Anselmo Santiago, Juiz Federal em data de 24 de julho do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

Na petição em ação executiva que o Banco da Amazônia S.A. (BASA), move contra Hélio Agripino Fonseca & Cia: N. A. Conclusos.

Idem de Antonio Neves de Almeida, em ação de consignação em pagamento que move contra o INPS: Idêntico despacho.

Idem de Antonio Maria de Freitas Leite em Mandado de Segurança impetrado por Simão Massud Ruffeil Junior: Idêntico despacho.

Na Carta Precatória oriunda do Território Federal do Amapá: Junte-se aos autos.

No inquérito policial instaurado contra José Correia Lima e outros D. A. Escrivão Gueiros e A. Conclusos.

Idem, idem, contra José David de Oliveira e outros — Ao Doutor Procurador Regional da República para os fins devidos.

No processo de executivo fiscal movido pela União Federal contra Ubratan Neri Maciel — A distribuição.

Idem, idem, pela Fazenda Nacional, contra Walter Pedro de Castro: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Lauro Dias Botelho: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Oliveira & Ribeiro Ltda. Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Manoel Pessoa de Queiroz — Idêntico despacho.

Idem idem idem, contra João Monteiro dos Santos Saraiva — Idêntico despacho.

Idem idem idem contra Rui Marques Bezerra — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem contra João Abbato — Idêntico despacho.

Idem, idem pelo Instituto Nacional de Previdência Social, contra Advaldo Barros de Castro — A conclusão.

No processo de ação de despe-

jo movida por Manoel Pinto da Silva S.A., contra a SUDAM — a distribuição.

Idem, de ação executiva movida pela SUDAM contra M. C. Auad — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Companhia Manufatureira e Agrícola do Maranhão S.A. — A conclusão.

Idem, idem, idem, contra a Fábrica de Tecidos Santa Isabel — Idêntico despacho.

Idem idem de ação ordinária movida pelo Ex-IAPFES, contra o Governo do Estado do Pará — Idêntico despacho.

Idem, idem de Mandado de Segurança impetrado por Jesus Correia do Carmo contra os SNAPP — Concedo a segurança requerida.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Antonio Sizo e outros contra a Universidade do Pará — Homologo a desistência de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei P.I.R.

Idem, idem de Mandado de Segurança impetrado por Adauto Cerqueira Santos, e outros contra o Magnifico Reitor da Universidade do Pará — Idêntico despacho.

Idem, idem de Mandado de Segurança impetrado por Renato Sampaio Correa, contra o Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Pará — Notifique-se por meio de ofício, a autoridade coatora do conteúdo da petição de fls., enviando-se-lhe a 2a. via do pedido e as cópias dos documentos juntos, para que preste as informações que julgar de direito, dentro do prazo legal. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido e nem irreparável o ato impugnado caso seja, afinal concedida a segurança, indefiro o pedido de concessão liminar.

Idem, idem de Mandado de Segurança impetrado por Luiz Carlos de Carvalho, contra o Doutor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará — A conta.

O Exmo. Senhor Doutor Anselmo Santiago, Juiz Federal em data de 25 de julho do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

Na petição de agravo de Maria Jesuina Franco Jatene — N. A. Conclusos.

No processo crime de facin-

tação de uso de estorpecentes em que é acusado José Paulo Rodrigues — A conclusão.

Idem, idem, em que é acusado Carlos Batista da Silva — Idêntico despacho.

Idem, de Mandado de Segurança, requerido por Domingos Tavares da Silva e outros. — Sobre o cálculo digam os interessados dentro do prazo legal.

(G. Reg. n. 9411 — Dis. 28.7.67).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVIL

Edital de citação de Samuel Sifuentes de Oliveira, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo.

O doutor Raimundo Clavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da 8a. Vara de Família desta Comarca de Belém, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita Samuel Sifuentes de Oliveira, brasileiro casado, electricista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias para responder aos termos da ação de desquite litigioso que se processa neste Juízo movida por Raimunda da Silva Sifuentes, brasileira, casada doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, a Jardim Ponciano, número 38, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Família. Raimunda da Silva Sifuentes, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, a Passagem Jardim Ponciano, número 38, através da A.J.C., vem, respeitosamente, expor para finalmente requerer a V. Excia o seguinte: A suplicante é casada sob o regime de comunhão universal de bens com Sa-

mucl Sifuentes de Oliveira, brasileiro, electricista, encontrando-se o mesmo, atualmente em lugar incerto e não sabido, havendo desse matrimônio dois filhos de nomes Danilo César e Daniel Carlos, de 4 e 3 anos de idade, respectivamente (docs. anexos). Acontece que o suplicado, sem justo motivo, abandonou o lar conjugal, recusando-se terminantemente a voltar para a companhia da suplicante e dos filhos que gerou, muito embora tenha insistido nesse sentido. O suplicado, segundo a suplicante supõe, para fugir a essa insistência, mudou-se para lugar incerto e não sabido, e ao que consta a suplicante, fez-lo para ir viver maritalmente com outra mulher. Deixa peticionária de requerer a separação de corpos e a posse dos filhos, por já se encontrarem, os conjugues separados de fato e a suplicante na posse dos filhos. Face ao exposto, a suplicante quer desquitarse do esposo, acima caracterizado, pelo que propõe com fundamento no inciso IV, do artigo 317, do Código Civil Brasileiro, a presente ação ordinária de Desquite Litigioso, requerendo a V. Excia. se digne citá-lo por edital, na forma do artigo 177, inciso I, do Código de Processo Civil, para responder aos termos da mesma, observado o terminantemente, o que dispõe a lei número 968, de 10.12.949, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença, que deverá decretar o desquite do casal, condenando-o nas custas

honorários do advogado e demais cominações legais. Protesta-se, desde logo, por todos os gêneros de provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confesso; inquirição de testemunhas, cujo rol depositará oportunamente em Cartório; junta de novos documentos, etc. São os termos em que, dando a presente o valor de NCRs 500,00, para efeitos legais, a suplicante pede e espera receber deferimento. Belém, 16 de junho de 1967, p.p. Edson Couto, assistente judiciário. Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, ficando designado o dia 15 de setembro, às 10 horas, para a audiência de conciliação fazendo-se a citação da autora por mandado. Belém 13 de julho

de 1967. (a) Raimundo Olavo da Silva Araújo. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Eu, Ana Maria Castello Branco, Escrevente Juramentada, datilografar e Eu, Orlando Castello Branco, Escrivão do 36. Cartório subscrevo.

(a) Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo
Juiz de Direito da 8a. Vara

(G. Reg. n. 9435 — Dia 28.7.67).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29a. ZONA

EDITAL N. 111/67

Pedidos de 2as. Vias

O Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Feliciano Clementino dos Santos, inscrito sob o número 9.670, lotado na 29a. secção que funciona na sede do Estrela do Norte.

Humberto Araújo da Rocha, inscrito sob o número 4.706, lotado na 2a. secção, que funciona no Colégio Estadual Augusto Meira.

Jorge Lopes Raposo, inscrito sob o número 11.241, lotado na 29a. secção, que funciona na SOC. Beneficente dos Ex-Combatentes.

Jorge Couto, inscrito sob o número 42.985, lotado na 73a. secção, que funciona no Departamento de Limpeza Pública.

Maria Luíza Teixeira Ribeiro, inscrita sob o número 32.728, lotada na 31a. secção que funciona no Armazém da SPVEA.

Neide Sarah Lima Rocha, inscrita sob o número 43.256, lotada na 22a. secção que funciona na Escola de Enfermagem do Pará.

Pedro Picanço da Silva, inscrito sob o número 3.035, na 11a. secção que funciona no Grupo Escolar Vilhena Alves.

Sinval da Silva Almeida, inscrito sob o número 36.253, lotado na 99a. secção, que funciona no Mercado de Canudos.

Waldaise Oliveira Cartier, inscrito sob o número 26.016, lotado na 77a. secção que fun-

ciona no Mercado do Guamá.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de 1967. E eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografar e subscrevi.

(a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 9440 — Dia 28.7.67).

EDITAL N. 112/67

Pedido de Transferência

O Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz saber a quem interessar possa que a eleitora Heralda Dalcinda de Souza Blanco, inscrita sob o número 9100, da 7a. Zona, lotada na 7a. Secção, do município de Abaetetuba do Estado do Pará, solicitou transferência de seu Título para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado ao lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de 1967. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografar e subscrevi.

(a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 9441 — Dia 28.7.67).

29ª ZONA

E D I T A L N. 108/67

Cancelamento de Inscrição Eleitoral por Duplicidade

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ PUBLICO, que nos termos do art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1955, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência do interessado, que poderá contestar, dentro de cinco (5) dias, sobre o Cancelamento por Duplicidade de Inscrição Eleitoral de Floriano Souza dos Santos, portador do Título Eleitoral n. 33.349.

E para constar, vai este publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). — Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografar e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29ª Zona
(G. — Reg. n. 9372 — Dia 27.7.67).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

29ª Zona

Edital N. 110/67
PEDIDO DE

TRANSFERENCIA

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que o eleitor Luciano Almeida de Souza, inscrito sob o n. 19.264, da 2ª Zona, do município de Fortaleza do Estado do Ceará, solicitou transferência de seu Título para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografar e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(Reg. n. 9408. Dia 28-7-67)

Edital N. 109/67
PEDIDO DE

TRANSFERENCIA

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que o eleitor Amilton Paulo Seidl, inscrito sob o n. 12.137, da 55ª Zona do município de Taquara do Estado do Rio Grande do Sul, solicitou transferência de seu Título para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografar e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(Reg. n. 9407. Dia 28-7-67)

EDITAL

Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Estado

2ª Via

De ordem do Meritíssimo Senhor doutor Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Estado, faço público a quem interessar possa, que requereram 2ª via os seguintes eleitores: Rosa Alves Ferreira, Irene Viana Fernandes, Gumerindo da Conceição, Edmundo Eugênio Sampaio, Waldir Santana de Carmo, Ruth Moreira de Carvalho, Manoel Ricardo Araújo, Raimundo Santana Borralho, João Pedro de Souza Lima, Raimundo Nonato Damasceno, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Anna Maria Travassos Ruscassier, Helena Maria Chaves Pinto da Silva, Elias Pázzuello, Caridade Mesquita Brito Albuquerque, Alia Ephima Moura, Darcy Damasceno Andrade, Raimundo Alberto Perdigão Bezerra, Aguiinaldo Batista, José Fonseca Lopes, Irene Rodrigues dos Santos Cunha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(Reg. n. 9410. Dia 28-7-67)

EDITAL DE TRANSFERENCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor doutor Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Estado, faço público a quem interessar possa que requerem transferência o eleitor Raimundo André do Rêgo, Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Estado, de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(Rg. n. 9409. Dia 28-7-67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1967

NUM. 2.281

ACÓRDÃO N. 3914

Processo 1527-66

Pedido de Habeas-Corpus

Impetrante: — Rodolfo Chermont Junior, deputado estadual, em favor próprio e no de Ulisses Abreu da Conceição, vereador da Comarca Municipal de Chaves.

Relator: — O Desembargador Presidente, Osvaldo de Brito Farias.

EMENTA: — Concede-se Habeas-Corpus para efeito de transcurso do respectivo processo penal instaurado contra os pacientes, por considerada inepta a denúncia contra eles oferecida, visto não se basear a mesma em fato concreto constitutivo de infração eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas-Corpus, em que é impetrante o deputado estadual Rodolfo Chermont Junior, em favor próprio e no de Ulisses Abreu da Conceição, Vereador da Câmara Municipal de Chaves, o impetrado o Doutor Juiz Eleitoral da 17a. Zona, com sede na Comarca de Chaves sede também do município do mesmo nome, neste Estado do Pará:

Verifica-se pelo que consta dos autos, que, com base em uma representação firmada pelo Doutor Claudio de Mendonça Dias, na qualidade de Presidente da Aliança Renovadora Nacional ARENA no município de Chaves, e endereçada ao respectivo Juiz Eleitoral da Zona (Chaves), 17a. desta Circunscrição do Estado do Pará, por meio da qual trazia aquele ao conhecimento deste fatos e pressões de ilegalidades que segundo relatara a si e ao escrivão eleitoral Antonio Eduardo Bezerra, então em serviço, o senhor Antonio Favacho, estavam sendo praticados pelo senhor Rodolfo Chermont Junior deputado estadual pelo Movimen-

to Democrático Brasileiro M.D.B. e pelo vereador municipal pela mesma agremiação política Ulisses Abreu da Conceição, no serviço de alistamento de eleitores a que vinham procedendo na localidade de Pracutuba, na ilha Caviana, no município de Chaves, pelo que pedia as providências cabíveis. Promotor Público da Comarca, Doutor Diemando Rui Gomes, sem atentar para o caso de que dita Representação lhe fora enviada para o fim de proceder primeiramente as investigações necessárias no sentido de apurar a veracidade ou não dos fatos relatados em a mesma e se caracterizadores mesmo de infrações eleitorais, cumprir então os seus deveres funcionais, resolveu desde logo denunciar os indicados em referência, como incluídos na sanção penal do artigo 290 do vigente Código Eleitoral, motivo por que pedia afinal fossem processados na forma da lei; sendo que a Representação que servira de base ao oferecimento da denúncia em apreço estava instruída com uma certidão expedida pela escrevente auxiliar do cartório da sede da já mencionada 17a. Zona Eleitoral (Chaves), de nome Nieza Bezerra de Almeida, em seguimento a um requerimento iniciado pelo cidadão Thompson Espindola de Paula, como delegado da ARENA, no município de Chaves, através da qual aquele respondia afirmativamente a dois itens por este formulados, acerca do fato de haver o deputado estadual Rodolfo Chermont entregue naquele cartório vinte e três (23) processos de inscrição de eleitores para deferimento final.

Recebida tal denúncia pelo Juiz Eleitoral de Chaves 17a. Zona e ordenada consequentemente a citação dos denunciados para os fins devidos, ditos denunciados se apressaram em impetrar o presente Habeas-Corpus para o que se muniram da do-

cumentação com que instruem o seu pedido, documentação essa consistente principalmente na exibição de cópias fotostáticas dos recibos de entrega em cartório dos pedidos de inscrição dos 23 eleitores a que alude a Representação, entregue essa feita pessoalmente pelos próprios eleitores e por sinal a mesma escrevente auxiliar do referido cartório que temerária e inescrupulosamente já havia ressonido de modo diverso, fazendo assim a verdade, os itens da petição que lhe fora endereçada pelo já acima delegado da Arena, Thompson Espindola de Paula; o que importa dizer-se ter sido com essa exibição de cópias fotostáticas, por sinal devidamente conferidas, na forma da lei, totalmente ilidida de princípio a acusação que se imputara aos indicados que, além do mais provaram ainda, também como prova documental irrefutável, que pelo menos o primeiro indiciado, o deputado Rodolfo Chermont, não se encontrava aliás em Chaves, na época em que se lhe atribuiu a prática dos fatos tidos como expressivos de infrações eleitorais.

Sucede por outro lado, segundo argumentam os impetrantes, que na hipótese de que fossem mesmo verídicos os fatos que lhe foram atribuídos, não poderiam jamais ser enquadrados logicamente como infrações eleitorais, de vez que a denúncia oferecida contra os impetrantes apenas refere, de modo vago, e impreciso, o caso a que já se aludiu acima e que por sinal já foi totalmente ilidido através da prova documental trazida pelos mesmos com este seu pedido de Habeas-Corpus, isto é, o consistente no fato relatado por terceira pessoa aos denunciantes, de estarem os denunciados procedendo alistamento eleitoral na localidade denominada Pracutuba, na Ilha Caviana, no município e comarca de

Chaves. E foi tão somente por isso que o Órgão do Ministério Público signatário da denúncia considerara ditos denunciados e ora impetrantes como incurso nas sanções punitivas do artigo 290 do vigente Código Eleitoral, para o fim de pretender tornar possível contra os mesmos a instauração de um processo penal que não pode jamais subsistir, por falta absoluta de amparo jurídico e legal.

A vista de exposto:

Acordam os senhores Juizes componentes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade de votos, conceder a ordem de Habeas-Corpus requerida em seu favor pelo deputado estadual Rodolfo Chermont Junior e pelo vereador da Câmara Municipal de Chaves, Ulisses Abreu da Conceição, para o fim especial de ser trancado o processo penal que lhes está sendo intentado como incurso nas sanções punitivas do artigo 290 do vigente Código Eleitoral, por considerarem inepta a denúncia contra eles oferecida pelo Promotor Público de Chaves visto a mesma não se basear em fato concreto constitutivo de infração eleitoral.

Custas na forma da lei.

Belém, 21 de outubro de 1966.

(ss) Osvaldo de Brito Farias, Presidente e Relator

Roberto Cardoso Freire da Silva

Lidia Dias Fernandes

Antonio Koury

Orlando Dias da Rocha Braga
Leandro Gondim da Cruz

Paulo Meira

Por presente:
Proc. Reg.

(G. Reg. n. 9270 — Dia — 26.7.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1967

NUM. 1.439

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da sexagésima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete. Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa no Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Ganituss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antonio Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto de Oliveira, João Reis Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolfo Chermont Júnior e Massud Rueffell. O Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do Expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, falou o senhor deputado Alfredo Coelho para apresentar requerimento de congratulações à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, pela passagem do vigésimo segundo aniversário do Dia da Vitória, e que da decisão deste Plenário seja oficiado ao Senhor Presidente da República, Ministro da Guerra e Presidente da Associação dos Ex-Combatentes no Pará; o Senhor Deputado Antonio Amaral apresentou requerimento; o senhor Deputado João Augusto apresentou requerimento de apelo ao Diretor do DER, no sentido de determinar providências para que seja efetuada a limpeza da estrada Rio Br

co, trecho entre a localidade de Cipoal e José Gomes, no Município de Obidos; o Senhor Deputado Jorge Arbage, usou da palavra para apresentar requerimento para que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um voto de louvor pela passagem do Dia da Vitória; também usou da palavra o senhor Deputado Vicente Queiroz, pediu que fosse prestada uma homenagem por todos os presentes, de pé, com um minuto de silêncio, aos ex-pracinhas. Esgotada a hora destinada ao Expediente, o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o senhor Presidente submete a discussão e votação a seguinte matéria: Requerimento do senhor Deputado Alfredo Coelho, apresentado na Hora do Expediente, tendo os senhores deputados Alvaro Freitas, para discutir o requerimento, Eulálio Mergulhão, para apresentar uma emenda, Arnaldo Moraes, para consignar em ata que a Paz impere em todos os quadrantes da Terra; submetido à votação, foi aprovado o requerimento com os aditivos; Requerimento do Senhor Deputado Vicente Queiroz, para que fosse prestada a homenagem aos ex-pracinhas, de pé, com um minuto de silêncio, foi aprovado, tendo sido observado por todos os senhores deputados presentes um minuto de silêncio. Matéria em pauta. Matéria em regime normal, discussão única: Requerimento número duzentos e dezessete barra sessenta e sete do senhor deputado Lourenço Lemos, de apelo ao Senhor Secretário de Finanças, no sentido de determinar aos exatores de Mesa de Rendas e Coletorias estaduais do interior, o pagamento do salário-família dos funcionários do Estado lotados nos respectivos municípios; submetido à votação foi aprovado; 12

querimento número duzentos e dezessete barra sessenta e sete do senhor Deputado Eládio Lobato, foi retirado de pauta a pedido do autor; Requerimento número duzentos e dezoito barra sessenta e sete, do senhor Deputado Júlio Aguiar, para que esta Casa manifeste ao Senhor Ministro da Saúde o desejo do povo santareno em ver moralizado o SESP, naquele município, que vem cobrando consultas médicas. O Senhor Deputado Arnaldo Prado usou da palavra para propor adiamento da discussão do requerimento por quarenta e oito horas, para que fosse procurada a direção do SESP, a fim de pedir informação a respeito; sub o adiamento. Esgotada a matéria à votação foi aprovada; a discussão e votação o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão e votação os pareceres da Comissão Especial as Emendas apresentadas ao processo, número cinquenta e seis barra sessenta e sete, Projeto de Constituição Política do Estado; Parecer número quarenta e hum à Emenda número vinte e quatro do senhor Deputado Antonio Rocha; usou da palavra pelo ordem o senhor Deputado Brabo de Carvalho, para dizer que a Emenda número vinte e quatro esta prejudicada tendo a Presidência concordado; Parecer número quarenta e dois favorável a Emenda número sessenta e sete, do senhor Deputado Francisco Freitas, tendo usado da palavra para discutir os senhores Deputados Arnaldo Moraes e João Reis; o Senhor Deputado Brabo de Carvalho pede que seja votado o inciso XVIII e depois o inciso XIX; o Senhor Deputado Santino Corrêa e o Senhor Deputado Arnaldo Moraes para encaminhar a votação, faz uma sugestão sobre a redação da matéria; submetido em votação o item XVIII, depois de feita a chamada dos senhores deputados o senhor Presidente declarou-o aprovado por trinta e três

votos favoráveis e um contrário; feita a votação do item XIX, depois de feita a chamada dos senhores Deputados, o Senhor Presidente declarou-o rejeitado por vinte votos contrários, quatorze favoráveis, e como não houvesse unanimidade, prevalecia o projeto original; Parecer número quarenta e três, favorável a Emenda número quarenta e dois, do senhor Deputado Laércio Barbalho, tendo encaminhado a votação o senhor deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos senhores Deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por trinta e cinco votos; Parecer número quarenta e quatro, contrário às Emendas números quarenta e quatro, oitenta e três e noventa e dois, dos senhores Deputados Laércio Barbalho, Abbas Arruda e Vicente Queiroz, tendo usado da palavra para discutir os Senhores Deputados Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho, e Abbas Arruda, tendo o senhor Presidente submetido aos senhores Deputados a prorrogação dos trabalhos até a votação desta Emenda, que foi aprovada; o Senhor Deputado Alvaro Freitas usou da palavra para discutir, bem como o Senhor Deputado Arnaldo Moraes; feita a chamada dos senhores Deputados para votação o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por vinte e sete, votos favoráveis e sete contrários. Esgotado o tempo regimental a Presidência encerrou a sessão as dezoito horas e quinze minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente — ABEL FIGUEIREDO, Secretários ALFREDO COELHO e EULÁLIO MERGULHÃO.

(G. Reg. n. 8143 — Dia 27.7.67).

Ata sexagésima sétima sessão Extraordinária da Assembléa Legislativa, realizada em oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às deztois horas e vinte minutos, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antonio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas Filho, Francisco Lobato, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto de Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nel Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes Filho, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Roldo Chermont Junior, Massud Ruffeil e o senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente, nem Ata para serem lidos, usou da palavra o senhor Deputado Massud Ruffeil, para apresentar um requerimento para que seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento da Senhora Abigail Brito, esposa do professor Rui Brito. Não havendo mais nenhuma senhora Deputado que usasse a palavra, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo apresentação de projeto de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à discussão e votação os seguintes Pareceres da Comissão Especial às Emendas apresentadas ao Processo número cinquenta e seis barra sessenta e sete, Projeto de Construção Política do Estado: Parecer número quarenta e cinco, contrário à Emenda número noventa e seis, do Senhor Deputado Vicente Queiroz, tendo usado da palavra para discutir os Senhores Deputados Arnaldo Moraes, Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas, e para encaminhar a votação os Senhores Deputados Vicente Queiroz, Santino Corrêa, Antonio Teixeira e Eulálio Mergulhão, tendo o Senhor Presidente submetido a Plenário a prorrogação dos trabalhos, para final do Parecer, da referida emenda sendo aprovado; usaram ainda da palavra para encaminhar a votação os Senhores Deputados Arnaldo Moraes, Brabo de Carvalho; feita a chamada dos Senhores Deputados para votação, o Senhor Presidente declarou aprovado o Pa-

recer por vinte e dois votos favoráveis e dez contrários. Usaram da palavra para justificar o voto os Senhores Deputados Mário Cardoso e Nicolino Campos. Esgotado o tempo regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezenove horas e quarenta minutos, marcando outra para vinte minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. — Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete. — (aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO — Secretários. (G. Reg. n. 8144 — Dia —

Ata da sexagésima oitava sessão extraordinária da Assembléa Legislativa, realizada em oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às vinte e uma horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Antonino Rocha, Antônio Teixeira, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas Filho, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto de Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Sirotheau Correa, Vicente Queiroz, e Massud Ruffeil, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente, nem Ata para serem lidos, nem oradores inscritos, o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos, o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à discussão e votação os Pareceres da Comissão Especial, às Emendas apresentadas ao Processo número cinquenta e seis barra sessenta e sete, Projeto da Constituição Política do Estado: Parecer número quarenta e seis, contrário à Emenda número noventa e cinco, do senhor deputado Vicente Queiroz, usando da palavra para discutir, os senhores deputados Brabo de Carvalho e Arnaldo Moraes; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Pre-

sidente declarou aprovado o Parecer por vinte e quatro votos favoráveis e quatro contrários; Parecer número quarenta e sete, contrário à Emenda número cinquenta e três, do senhor deputado Laércio Barbalho, usando da palavra para discutir os senhores deputados Brabo de Carvalho e Arnaldo Moraes; feita a chamada dos senhores Deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer e a sub-emenda por trinta e um votos; Parecer número quarenta e oito, Emenda número oitenta e sete, tendo o senhor deputado Arnaldo Moraes, pela ordem, requerido o adiamento da discussão da matéria por vinte e quatro horas, o que foi aprovado; Parecer número quarenta e nove, favorável à Emenda noventa e um, do senhor deputado Arnaldo Moraes, tendo usado da palavra para discutir o senhor deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por trinta e um votos, Parecer número cinquenta, contrário à Emenda número cinquenta e dois, do senhor deputado Laércio Barbalho, tendo o senhor Presidente declarado prejudicada a emenda; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou prejudicada a emenda por trinta votos e um voto de abstenção; Parecer número cinquenta e um, contrário a recer por 29 votos contra e cinco, dos senhores deputados Jorge Arbage e Amintor Cavalcante, usando da palavra para discutir o senhor deputado Amintor Cavalcante e para encaminhar a votação o senhor deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por 29 votos contrários; Parecer número cinquenta e dois, favorável à Emenda número quarenta e sete do senhor deputado Laércio Barbalho, tendo discutido a matéria os senhores deputados Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por trinta e dois votos. Esgotado o tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão às vinte e duas horas e cinco minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO. Secretários. (G. Reg. n. 8145 — Dia —

Ata da sexagésima nona sessão extraordinária da Assembléa Legislativa, realizada em oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às vinte e duas horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas Filho, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto de Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Sirotheau Correa, Vicente Queiroz, e Massud Ruffeil, o senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente, nem Ata para serem lidos, nem oradores o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos, o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à discussão e votação os Pareceres apresentados às Emendas ao Processo número cinquenta e seis, barra sessenta e sete, Projeto de Constituição Política do Estado: Parecer número cinquenta e três, favorável à Emenda sessenta e hum, do senhor Deputado João Reis, usando da palavra para discutir o senhor deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por trinta e três votos; em votação a emenda sessenta e dois, com parecer vinte e seis, que havia sido adiada, feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por trinta e cinco votos; Parecer número cinquenta e quatro favorável à Emenda setenta e seis do senhor deputado Mário Cardoso, com Sub-Emenda, do senhor deputado Nicolino Campos, usando da palavra para encaminhar a votação os senhores deputados Brabo de Carvalho e Arnaldo Moraes; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o parecer e a emenda por vinte e dois votos favoráveis e dez contrários; Parecer

número cinquenta e cinco contrário à Emenda número cento e três, do senhor deputado Santino Corrêa, usando da palavra para discutir o senhor deputado Santino Corrêa e para encaminhar a votação os senhores deputados Brabo de Carvalho e Arnaldo Moraes; feita a chamada dos senhores deputados para votação o senhor Presidente declarou aprovado o parecer por trinta e um votos contrários. Parecer número cinquenta e seis, favorável à Emenda número cento e um, do senhor deputado Santino Corrêa, usando da palavra para encaminhar a votação o autor senhor deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por trinta e três votos; tendo usado da palavra para justificar voto o senhor deputado João Viveiros; Parecer número cinquenta e sete, contrário à Emenda número sessenta e cinco do senhor deputado Francisco de Freitas Filho, usando da palavra para discutir os senhores deputados Arnaldo Moraes e o autor da emenda, o senhor Presidente submeteu o Plenário a prorrogação da sessão o tempo necessário à aprovação da matéria, que foi aprovada; usaram ainda da palavra para encaminhar a votação os senhores deputados, João Viveiros, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Lourenço Lemos, Vicente Queiroz, Jorge Arbage, que propõe ao autor da emenda aceita, seja dada nova redação à mesma, tendo o senhor Presidente consultado o Plenário sobre votação, tendo o senhor deputado Arnaldo Moraes levantado questão de ordem a respeito; feita a chamada dos senhores deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovada a Emenda por trinta e três votos, que terá sua redação retificada pela Comissão. Esgotado o tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão as vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte às nove horas da manhã. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (22) Deputado ABEL FIGUEIREDO — Presidente — Deputados ALFREDO COELHO e FULVIO MERGULHÃO — Secretários. (G. Reg. n. 8143 — Dia — 23.7.67).

Ata da sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em nove de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, às nove horas da noite

no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presente os senhores deputados, Américo Brasil, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antonio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Osvaldo Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Acindina Campos, Arnaldo Moraes, Álvaro Freitas, Fernando Barros, João Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolfo Junior Messud Ruffell, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretário dos senhores deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarado abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores, o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação ou projetos de lei de resolução ou de Emenda Constitucional nem matéria para essa parte dos trabalhos, e nem apresentação de requerimentos, o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, apresentando a discussão e votação os seguintes Pareceres às emendas apresentadas ao Processo número cinquenta e seis barra sessenta e sete, Projeto de Constituição Política do Estado: Parecer número cinquenta e oito favorável às Emendas números quatro, cinco e seis, do senhor deputado Arnaldo Prado, usando da palavra para encaminhar a votação o Senhor Deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos senhores Deputados, para votação o senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por vinte e cinco votos; Parecer número cinquenta e nove às Emendas números dois e sessenta e seis, dos Senhores Deputados Arnaldo Prado e Mário Queiroz, usando da palavra para encaminhar a votação os senhores Deputados, Arnaldo Moraes, Brabo de Carvalho e Arnaldo Prado, feita a chamada dos Senhores Deputados para votação o Senhor Presidente declarou aprovado o Parecer por vinte e cinco votos favoráveis e dez votos contrários, não sendo aprovado o Parecer vigor o Projeto original; usando da palavra para justificar voto o Senhor Deputado Alvaro Freitas; Parecer número sessenta contrário à Emenda número cento e dez, do senhor Deputado Amintor Cavalcante usando da palavra para discutir os outros e os Senhores Deputados Brabo de Carvalho e Arnaldo Moraes; feita a chamada dos Senhores Deputados, para votação o senhor Presidente declarou aprovado o parecer por vinte e sete votos contra dois; Parecer, na-

mero sessenta e sete, favorável à Emenda número cento e nove, do senhor Deputado Amintor Cavalcante, usando da palavra para encaminhar a votação o senhor Deputado Brabo de Carvalho, feita a chamada dos Senhores Deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o parecer por vinte e sete votos; Parecer número sessenta e dois contrário às emendas número cento e onze, do senhor Deputado Amintor Cavalcante, usando da palavra para discutir o autor, e o senhor Deputado Brabo de Carvalho para encaminhar a votação, tendo o Senhor Presidente consultado o Plenário sobre prorrogação dos trabalhos até aprovação da matéria que foi aprovada; usando da palavra para encaminhar a votação o Senhor Deputado San-

tino Corrêa feita a chamada dos Senhores Deputados para votação, o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por vinte e sete votos favoráveis e dez contrários; vigora o Projeto original. O Senhor Presidente encerrou a sessão as dez horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em nove de maio de mil novecentos e sessenta e sete. ABEL FIGUEIREDO — Presidente — ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO — Secretários. (G. Reg. n. 9233 — Dia — 23.7.67).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
1ª Vara Pública Judicial
A doutora Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, acc. a 1ª Pretoria, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia nove (9) do mês próximo Agosto, às dez (10) horas, no palacete do Fórum, em sala de audiências da 1ª Pretoria, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à José Maria Serra na ação executiva que lhe move Benjamim Pereira Barros, constantes dos seguintes: —

Uma Geladeira de cor branca, marca Admiral acionada por um motor de marca "Prima" 11 pés, fabricação nacional, no estado, avaliada em NCr\$ 120,00 — Um Rádio de marca Philips de quatro válvulas no estado avaliado em NCr\$ 20,00 — 3 Um fogão Butano de cor branca cinco bocas, acompanhado de dois botijões vazios, avaliado em NCr\$ 60,00 — Uma Bateria marca "Wallita", avaliada em NCr\$ 10,00 — Um Conjunto de Sala (estofado) com duas cadeiras de embalo, duas poltronas e um sofá, avaliado em NCr\$ 30,00 — Um Buffet com quatro pernas, em madeira marfim, de cor escura, com duas portas e quatro gavetas, em estado, avaliado em NCr\$ 20,00 Quem Pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas custas de Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento

mento de todas e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de julho de 1967. — Fu. Antonio Ismael de C. Sarrmento escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(2) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível e Comércio acc. a 1ª Pretoria

(Reg. n. 1266 — Dia 27.7.67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODEGEM

Edital de Chamada

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria número 0733/67-DG, de 10 de maio de 1967, convido o funcionário Benedito Rufino da Silva, Motorista do Quadro Unico do DER-PA, lotado no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, para no prazo de 30 dias a contar de data da publicação do presente Edital, a comparecer na Sede do DER-PA, sala onde funciona a Procuradoria Judicial do Órgão, a fim de reassumir as suas funções, e justificar suas faltas ao serviço, conforme o que trata os Processos internos números 0756 e 1698/67, sob pena de ser caracterizado o abandono de emprego e demitido na forma da lei.

Belém, 13 de junho de 1967.
(2) Jorge Faciola de Souza
Presidente da C.I.A.

(Reg. n. 1579 — Dias — 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, e 28.7.67).